



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo – ES, 22 de março de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 115/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 014/2021 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Processo:** 7844/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 14/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 25/03/2021 08:24:59

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva a criação do elemento de despesa 3.3.71.70.00000 e 4.4.71.70.00000 (Rateio pela Participação e Consórcio Público) para pagamento do rateio das despesas do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul. Adequação essa exigida pelo próprio Consórcio.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante ao interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.659,48 (vinte mil seiscientos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal:

**017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**017002.1030200162.056 – REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0072	12110000000	19.991,16
4.4.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0073	12110000000	668,32

**Total.....R\$ 20.659,48**

**Art. 2º.** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

**017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**017002.1030200162.056 – REPASSE AO CIM PEDRA AZUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	0028	12110000000	14.787,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**017006.1012200171.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0062	12150000000	5.872,43

**Total.....R\$ 20.659,48**

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 22 de março de 2021.

**Christiano Spadetto**  
**Prefeito Municipal**